

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2120 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede remissão dos débitos decorrentes da cobrança de preço público no ano de 2020, em razão dos prejuízos acarretados pela pandemia provocada pelo Covid-19 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida remissão dos débitos decorrentes da cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas, relativamente ao período de 25/03/2020 a 31/12/2020, existentes na data da publicação desta Lei, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou por ajuizar, devidos pelos permissionários dos quiosques de Quissamã.

Parágrafo único. A remissão de que trata o caput se opera independentemente de requerimento ou ato concessivo, não implicando a restituição ou compensação de valores pertinentes a créditos extintos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mail: – cmsquissama.2017@gmail.com

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por razão da Pandemia de COVID-19, convocar excepcionalmente **Reunião Ordinária ONLINE**, no próximo dia 27 de outubro de 2021, às 13h30, através do seguinte link:
<https://conasems-br.zoom.us/j/81146296088?pwd=clVySj9kd2Yvb1ZlWDVqbC9oang4UT09>

Pauta:

- Informes Gerais;
- Apreciação dos Indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã em 2021.

Quissamã, 22 de outubro de 2021.

Carolina dos Santos Pessanha
Presidente do CMSQ Biênio -2019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.942/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 1º de outubro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
12.522/2021	13067	ANDRÉ LUIZ MANHÃES RAMOS MARTINS

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.943/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido por aposentadoria, a servidora pública LEA RIBEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 2785, do cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tornando-o vago, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 12.028/2021.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - CMHIS - QUISSAMÃ-RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, em acordo com a Lei 1137 de 15 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1908 de 20 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, convoca os **conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidente de Associações Municipais e população em geral**, para a **QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do ano de 2021, a ser realizada no dia 03 de Novembro de 2021, às 14:00 hs na sede dos Conselhos, situado na rua Conde de Araruama, nº 585, Centro - Quissamã- RJ.

Pauta:

- Leitura e aprovação das ATAs;
- Alteração e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS;
- Leitura e aprovação de Lei nº 1908, que altera o artigo 6 - § 1º e seus incisos;
- Informes gerais.

Cileila Maria Nolasco de Freitas
Presidente - CMHIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 178/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 3411/2021 – Dispensa nº 054/2021 – Processo nº 11637/2021 – SEMEJ.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de artes marciais (jiu-jitsu e taekwondo, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: No período de 04 de outubro a 24 de dezembro de 2021, conforme termo de referência.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 3 (três) parcelas, de acordo com cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Quissamã (RJ), 26 de outubro de 2021.

Isis das Chagas
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.944/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública LUANE BUENO PEREIRA CARDOSO, Professor I, mat. nº 15.744, no período de 05/11/2021 a 03/01/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 12.501/2021.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.947/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública DEISE LÚCIA AZEREDO DE BARCELOS, Auxiliar Administrativo, mat. nº 1229, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 19 de outubro de 2021 a 18 de novembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 10.581/2021.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.945/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ALCILENE FERNANDES DO DESTERRO, Merendeira, mat. nº 2283, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de outubro de 2021 a 18 de novembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9998/2021.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.954/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública VIVIAN ALBUQUERQUE ABREU DOS SANTOS, Enfermeira, mat. nº 8109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 13 a 27 de outubro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.612/2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.946/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública GISELLE SEIPEL DA SILVA, Professor I e Professor Orientador Educacional, matrículas nº 5601 e 5869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9747/2021.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.953/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública VANDA MARIA DA CONCEIÇÃO N. PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 646, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no período 12 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.611/2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.952/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 8618/2021.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 19.381/2021, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que esta possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.966/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público MAURÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA, mat. 2115, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Transporte, em substituição ao servidor público MARCOS AURÉLIO DE SOUZA, mat. nº 2881, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.969/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público LENILDO RIBEIRO DE SOUZA RANGEL, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 861, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de outubro de 2021 a 21 de novembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9324/2021.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.957/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a servidora LUCIANA SILVA DOS SANTOS, mat. 6993, para responder pelo expediente do Coordenador Geral de Apoio Administrativo de Governo, em substituição ao servidor RENAN BARCELOS SEVERIANO, mat. nº 2630, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.970/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARIA BERNADETE NASCIMENTO VIANA, Professor I, mat. nº 745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 23 de outubro de 2021 a 21 de novembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 4260/2021.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.967/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público SAIMO FLÔRES FERNANDES, mat. 8390, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Microcrédito, em substituição à servidora pública MARIA BERNADETH AZEREDO DE SOUZA, mat. nº 973, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no período de 1º a 30 de dezembro de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.973/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor PAULO ROBERTO TEIXEIRA CARDIM, Assistente Executivo, mat. nº 2793, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 18.10.2021, conforme artigo 114, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 12.631/2021.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.971/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 1º de outubro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
12.659/2021	7338	FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021
Processo nº 9030/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em favor das empresas:

- A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 36.702.519/0001-57, no valor de R\$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais).

- MHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 13.561.135/0001-78, no valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

- MR LICITAÇÕES - LTDA, CNPJ: 41.687.100/0001-15, no valor de R\$ 29.670,00 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 26 de outubro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.972/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 05 de outubro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
12.561/2021	7612	NÁGILA OLIVEIRA DOS SANTOS

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.974/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o Secretário Municipal de Saúde NILTON PINTO, mat. nº 338, para responder como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 075 de 26 de abril de 1991, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha

Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição

1º secretário

Cássio Marins Reis

2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

Vereadora

José Maurício Alves Dionísio

Vereador

Fábio Castro da Costa

Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho

Vereador

Ailson Belarmindo Barreto

Vereador

Janderson Barreto Chagas

Vereador

Jocemar de Souza Batista

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

A Portaria nº 097/2021, publicada no jornal "Diário Oficial do Município de Quissamã" no dia 21 de outubro de 2021, edição nº 1661.

Onde se Lê:

Marcio Alexandre.

Leia-se :

Marcio Alexandre de Oliveira Leme.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA

PRESIDENTE

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ